24ª. Sessão Data 05/09/23
As doutas comissões para parecer.
Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

PROJETO DE LEI Nº 150/23

Dispõe sobre a inclusão dos conteúdos do Estatuto da Pessoa Idosa no programa curricular das escolas públicas municipais e dá outras providências.

Artigo 1º - Ficam incluídos os conteúdos do Estatuto da Pessoa Idosa nos programas curriculares das escolas públicas municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao ano de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Criado em 2003 pela Lei nº 10.741, o Estatuto do Idoso reúne normas relativas aos direitos da pessoa idosa, obrigações do Estado voltadas a esse grupo de pessoas, bem como define alguns crimes contra a pessoa idosa.

Apesar de estar em vigor há quase 20 anos, alguns dispositivos importantes dessa Lei são desconhecidos por grande parte da população brasileira. Em Praia Grande também nota-se esse problema.

Visto que o aumento da população idosa em Praia Grande é constante, torna-se necessário difundir o conhecimento sobre as normas do Estatuto da Pessoa Idosa entre as crianças e jovens da rede pública municipal como forma de conscientizar os munícipes desde os primeiros anos de vida, e assim estabelecer uma relação harmônica entre os indivíduos.

Nesse sentido, apresento essa proposição à apreciação dos nobres pares, a fim de fortalecer os trabalhos referentes às pessoas idosas no Município de Praia Grande.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 05 de setembro de 2023.

CADU BARBOSA

Vereador